

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Estudo Técnico Preliminar 42/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01430.000082/2026-32

2. Descrição da necessidade

Baseado no art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, trata-se de aquisição de 01 (um) modelo de envelope para acondicionamento de documentação e obra intelectual recebida diariamente pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional na modalidade de registro de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Direitos Autorais	Victor Bandeira Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os envelopes deverão possuir as seguintes dimensões e quantidade:

- 10.000 envelopes, na cor branca, tamanho 26x36.

5. Levantamento de Mercado

Soluções disponíveis no mercado:

1 – Contratação de empresa para confecção de envelope padronizado

2 – Aquisição de envelopes prontos.

A escolha pela segunda opção deu-se por atender as necessidades do EDA e ser menos custoso para a Fundação Biblioteca Nacional.

6. Descrição da solução como um todo

Envelopes brancos para acondicionamento de documentos e obras intelectuais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Baseado no histórico anterior e levando em consideração uma estimativa futura de utilização, serão adquiridos:

- 10.000 envelopes, na cor branca, tamanho 26x36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.300,00

A estimativa foi realizada pelo Setor de Compras.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega do objeto deverá ser parcelada. Não é possível precisar o quantitativo real da necessidade, pois o uso é sob demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se preconizada no PGC 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O acondicionamento de toda documentação poderá ser feito do modo correto, evitando possíveis prejuízos

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário a adequação do ambiente durante a execução do objeto previsto no ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020, é de extrema necessidade a contratação destes bens materiais para o acondicionamento de documentação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR BANDEIRA SANTOS

Coordenador



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 10:32:26.